ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.710/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de *R$140.000,00".*

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0008.1032 – Ampliação da Estrutura Semosp – Maquinas e Equipamentos
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$140.000,00
Sub-Total:.....R$140.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2202– Emenda Parl. Ver. Diego de Freitas Tassi
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$140.000,00
TOTAL:.....R$140.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.661, de 11 de fevereiro de 2014.

Rolim de Moura/RO, 26 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B287C209

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/03/2014. Edição 1168
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/